



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, CPSI Nº061 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna público a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender à necessidade temporária, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: **de 14 a 23 de setembro de 2015.**

1.2 As inscrições serão recebidas na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas/RS - Fone: (53) 3222-4060 no horário, de segunda a sexta, **das 8h às 14h.**

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os documentos e comprovantes a seguir descritos, acompanhados do Requerimento de Inscrição para Professores Substitutos, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>. Se as informações do requerimento forem preenchidas à mão, deverão estar legíveis e o candidato será responsabilizado no caso de alguma informação incompleta ou ilegível (como, por exemplo, o endereço para recebimento de correspondências). A seguir os documentos exigidos **no ato da inscrição**:

a) documento de identidade (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) *Curriculum Lattes* atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral; apenas o currículo, **SEM** os documentos comprobatórios, que deverão ser entregues à banca examinadora no ato da instalação da banca.

c) comprovante **ORIGINAL** de recolhimento da taxa de inscrição, junto ao Banco do Brasil, (**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de **guia de recolhimento único (GRU)**, e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047; Gestão 15264; Código do recolhimento: 28883-7, disponível no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (**já constante no formulário de inscrição**), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. O candidato receberá uma cópia do formulário original de inscrição, atestada por funcionário da CPSI.

1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a entrega no destino na COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES, EM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR.** Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana. As correspondências que chegarem fora do prazo não serão recebidas e serão devolvidas ao destinatário.

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL – Edital 061/2015 – na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas/RS.

1.3.3.1. **As inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.3.3. em especial o número do edital, poderão não ser aceitas.**

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios, documentos incompletos, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.3.5. A Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso não atestará documentos originais enviados por via postal/SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos enviados.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão para Professores Substitutos disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e entregá-lo na Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso, nos dias **14 e 15 de setembro**, das 8h às 14h ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL – Edital 061/2015 – ISENÇÃO –

Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas /RS.O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável **de 17 de setembro de 2015**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1 e 1.2.

1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

1.7. A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas na Resolução / COCEPE nº 04/2014(anexos II e III), nº 09/2009 e nº 14/2009, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.9. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

1.10. A homologação das inscrições, a composição da Comissão Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e serão divulgados no site da CPSI (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

1.11. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, a contar da data fixada no subitem 2.1.

1.12. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso quatro (4), e Prova Didática, peso seis (6). A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

1.13. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - **serão entregues à Comissão Examinadora**, juntamente com o formulário padrão para entrega de títulos para Professores Substitutos disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues.

1.14. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do formulário para entrega de títulos.

1.15. Os títulos entregues e o formulário para entrega de títulos serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.1.1. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida. Nesse edital, o percentual reserva 01 (uma) vaga à pessoa com deficiência.

2.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

2.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com as demais pessoas sem deficiência.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à Secretaria dos Conselhos laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na Secretaria dos Conselhos Superiores.

2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

2.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para pessoas com deficiência deverá obrigatoriamente no ato da inscrição selecionar a opção. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não selecionar esta condição e não

cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.6.1. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

2.7. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual reserva 02(duas) vagas aos candidatos autodeclarados negros.

2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverão obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos (aba formulários), tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na Secretaria dos Conselhos Superiores. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.9.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas para pessoas com deficiência (aprovados) e outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas para negros (aprovados).

2.11. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior (2.10), ficando esclarecido que: a) no caso de o primeiro colocado concorrer como candidato da ampla concorrência, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente ou negro, ainda que a sua nota seja menor do que ao candidato da ampla concorrência; b) em caso de empate entre os cotistas (Pessoas com Deficiência e/ou Negros) prevalecerá o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência; c) a nomeação observará o quantitativo geral de vagas disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas reservadas neste Edital; c) caso hajam candidatos negros ou deficientes aprovados dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota entre eles, independente da área do conhecimento; d) os candidatos somente concorrerão a vaga/área para qual realizaram a inscrição.

2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.13. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº05, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (“A” + “B” OU “C” OU “D”) (ON no 05/2009 – SRH/MP, Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS*	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	40h	07	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 985,69	R\$ 2.329,40
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	20h	-	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 480,01	R\$ 964,82

*Reservadas 02 vagas para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para pessoas com deficiência.

3.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente aquela do Professor Auxiliar, Assistente-A ou Adjunto-A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (RT) será **proporcional ao regime de trabalho** e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3. Para os subitens 3.1 e 3.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

4.5. O candidato selecionado será contratado por tempo **determinado**, por um período **de até um (1) ano**, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.

4.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

4.7. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/>

4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

4.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida;

Anexo II – Programa.

4.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/e> informações podem ser obtidas pelos telefones (53)3222-4060 ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com

Profª. Drª. Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof.ª Dr.ª Denise Petrucci Gigante
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade/Curso/Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Titulação Exigida
Centro de Artes Colegiado do Curso de Música Proc. nº 23110.004546/2015-82	Educação Musical 01 VAGA/40h	Graduação em Música– Licenciatura
Centro de Desenvolvimento Tecnológico Engenharia Hídrica Proc. nº 23110.004554/2015-29	Sistemas de Informações Hídricas / Geotecnologias 01 VAGA/40h	Graduação na área de geotecnologias ou áreas correlatadas.
Centro de Engenharias Eng. de Controle e Automação Proc. nº 23110.010312/2014-93	Eletrotécnica e Eletrônicas Aplicadas 01 VAGA/ 40h	Graduação em Engenharia Elétrica OU Engenharia Eletrônica OU Engenharia de Controle e Automação OU Engenharia de Automação OU Engenharia de Telecomunicações.
Instituto de Física e Matemática Departamento de Física Proc. nº 23110.004544/2015-93	Física Teórica e Experimental 01 VAGA/40h	Graduação OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado em Física (Ciências)
Instituto de Física e Matemática Departamento de Matemática e Estatística Proc. nº 23110.004545/2015-38	Matemática 01 VAGA/40h	Graduação em Matemática ou áreas afins
Faculdade de Nutrição Proc. nº 23110.004850/2015-20	Alimentação Coletiva 01 VAGA/40h	Graduação em Nutrição COM Mestrado concluído.
Faculdade de Nutrição Proc. nº 23110.004851/2015-74	Nutrição Básica e Dietética 01 VAGA/40h	Graduação em Nutrição COM Mestrado concluído.

ANEXO II - PROGRAMAS

Centro de Artes

Área: Educação Musical

Proc. nº 23110.004546/2015-82

Programa:

1. Fundamentos pedagógicos contemporâneos. Metodologias, didáticas e processos de aprendizagem para o desenvolvimento musical de alunos do ensino médio.
2. Políticas Públicas atuais para o ensino de música na educação básica.
3. Avaliação em música: diferentes modalidades, atividades e níveis de ensino.
4. A utilização do Repertório na Educação Básica apreciação e prática musical.
5. A inclusão e educação musical em diferentes espaços educacionais.
6. Estágio curricular supervisionado: o papel do professor orientador.
7. Estágio curricular supervisionado: do planejamento à prática
8. Estágio curricular supervisionado: desafios da relação entre teoria e prática.
9. O papel da teoria na reflexão sobre e na prática pedagógica.
10. A natureza dos saberes pedagógico-musicais docentes.

OBS: Prova Prática

A prova será pública, com assistência vedada aos demais candidatos, e duração mínima de quarenta minutos e máxima de cinquenta minutos, acerca de um tema constante do programa e sorteado com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Antes do início da prova didática, o candidato deverá entregar à banca três cópias do plano de aula.

Bibliografia:

O candidato deverá buscar os itens do Programa em bibliografia pertinente e utilizada na área do Concurso.

Centro de Desenvolvimento Tecnológico

Área: Sistemas de Informações Hídricas / Geotecnologias

Proc. nº 23110.004554/2015-29

Programa:

1. Levantamento Planialtimétrico
2. Elementos de Engenharia Cartográfica
3. Aplicações de Cartografia
4. Sistema de Posicionamento Global
5. Geodésia
6. Sensoriamento Remoto
7. Geoprocessamento aplicado aos recursos naturais
8. Sistemas de aquisição, armazenamento e análise de dados georreferenciados
9. Aplicação de Sistemas de Informações Geográficas (SIGs)
10. Uso de geoestatística em recursos naturais

Bibliografia:

ASSAAD, F. A.; LAMOREAUX, P. E. Sr.; HUGHES, T. H. Field methods for Geologists and Hydrogeologists. New York: Springer, 2004.

BLASCHKE, T.; KUX, H. (orgS.). Sensoriamento Remoto e SIG: novos sistemas sensores: metodos inovadores. Sao Paulo: Oficina de Textos. 2005.

BURROUGH, P.A.; MCDONNELL, R.A. Principles of geographical information systems. New York: Oxford University Press, 2000.

COMASTRI, J. A.; TULER, J. C. Topografia - Altimetria. Vicosá: UFV, 2005.

FLORENZANO, T. G. Imagens de Satélite para Estudos Ambientais. Oficina de textos. Sao Paulo. 2002.

- LONGLEY, P. A.; GOODCHILD, M. F.; MAGUIRE, D. J.; RHINO, D. W. *Geographic Information Systems and Science*. Chichester: Wiley. 2001.
- MONICO, J. F. G. *Posicionamento Pelo Navstar-GPS Descrição, Fundamentos e Aplicações*. São Paulo: UNESP, 2000.
- MOREIRA, M. A. *Fundamentos do Sensoriamento Remoto e Metodologias de Aplicação*. São José dos Campos -SP - INPE. 2001.
- ROBINSON, A. et al. *Elements of Cartography*. JOHN WILEY & SONS INC, 1978.
- ROSA, R.; BRITO, J.L.S. *Introdução ao geoprocessamento: sistema de informação geográfica*. Uberlândia: EDUFU, 1996.
- XAVIER DA SILVA, J. *Geoprocessamento para Análise Ambiental*. Rio de Janeiro. 228p. 2001.

Centro de Engenharias

Área: Eletrotécnica e Eletrônicas Aplicadas

Proc. nº 23110.010312/2014-93

Programa:

1. Eletrotécnica Industrial.
2. Medidas Elétricas.
3. Materiais Elétricos.
4. Eletrônica Fundamental.
5. Eletrônica Digital.
6. Circuitos Elétricos.
7. Controle de Processos.
8. Sinais e Sistemas Lineares.
9. Acionamento Elétrico.
10. Informática Industrial.

Bibliografia:

O candidato deverá buscar os itens do Programa em bibliografia pertinente e utilizada na área do Concurso.

Instituto de Física e Matemática

Área: Física Teórica e Experimental

Proc. nº 23110.004544/2015-93

Programa:

1. Vetores
2. Movimento uni, bi e tridimensional.
3. Leis de Newton.
4. Leis de conservação, teorema trabalho e energia.
5. Centro de massa e momento linear.
6. Rotações, torque e momento angular.
7. Fluidos.
8. Oscilações e ondas.
9. Temperatura e calor .
10. Leis da termodinâmica

Bibliografia:

- SEARS, F.W., ZEMANSKY, M.W. e YOUNG, H.D. *Física – Vol. I. 12ª Edição*. Addison Wesley, 2008.
- HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. *Fundamentos de Física 1, 8ª ed.* Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 2008.

SEARS, F.W., ZEMANSKY, M.W. e YOUNG, H.D. *Física – Vol. II. 12ª Edição*. Addison Wesley, 2008.
 HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. *Fundamentos de Física 2, 8ªed.* Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 2008.
 Tipler, P. A., Mosca, G., *Física para Cientistas e Engenheiros – Vol. 1. 6ª Edição*. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A. 2009.

Instituto de Física e Matemática

Área: Matemática

Proc. nº 23110.004545/2015-38

Programa:

1. Formas indeterminadas e Regra de L'Hopital;
2. Integração por partes;
3. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações;
4. Teoremas de Green e de Stokes;
5. Multiplicadores de Lagrange;
6. Séries de potências;
7. Cônicas e quádras;
8. Espaços vetoriais;
9. Transformações lineares;
10. Resolução de sistemas de equações lineares pelos métodos de Gauss, Cramer e da matriz inversa.

Bibliografia:

ANTON, H.; RORRES, C. **Álgebra Linear com Aplicações**, Bookman.
 ANTON, H.; BIVENS, I.; DAVIS, S. **Cálculo**, v.1, Bookman.
 ANTON, H.; BIVENS, I.; DAVIS, S. **Cálculo**, v.2, Bookman
 BOLDRINI, J.L. et al. **Álgebra Linear**, Harbra Ltda.
 BOULOS, P.; OLIVEIRA, I. C. **Geometria Analítica: Um tratamento vetorial**, MCGraw-Hill.
 LEITHOLD, L. **O Cálculo com Geometria Analítica**, v.1, Harbra.
 LEITHOLD, L. **O Cálculo com Geometria Analítica**, v.2, Harbra.
 WINTERLE, P. **Vetores e Geometria Analítica**, Makron Books

Faculdade de Nutrição

Área: Alimentação Coletiva

Proc. nº 23110.004850/2015-20

Programa:

1. Estrutura e caracterização administrativa de uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).
2. Planejamento e estrutura física da UAN.
3. Planejamento de estrutura física de lactário e banco de leite.
4. Equipamentos e ergonomia aplicados a UAN.
5. Segurança no trabalho aplicado a UAN.
6. Controle higiênico-sanitário em UAN.
7. Recursos humanos em UAN.
8. Gerenciamento de alimentação escolar.
9. Planejamento de cardápios para UAN.
10. Custos, controle de estoque e orçamentos para UAN

Bibliografia:

O candidato deverá buscar os itens do Programa em bibliografia pertinente e utilizada na área do Concurso.

Faculdade de Nutrição**Área: Nutrição Básica e Dietética****Proc. nº 23110.004851/2015-74****Programa:**

1. Deficiência de ferro no grupo materno infantil
2. Diabetes Gestacional
3. Síndromes hipertensivas na gestação
4. Manejo da lactação e assistência à nutriz
5. Fisiologia do aparelho digestivo do recém-nascido
6. Síndrome metabólica na infância e adolescência
7. Desnutrição na infância
8. Nutrição nas diarreias agudas na infância
9. Doença celíaca
10. Nutrição do bebê prematuro

Bibliografia:

O candidato deverá buscar os itens do Programa em bibliografia pertinente e utilizada na área do Concurso.